



**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER:** uma análise sobre a atuação profissional do(a) Assistente Social no Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha no Município de Picos-PI

**DOMESTIC VIOLENCE AGAINST WOMEN:** an analysis on the professional performance of the Social Worker in the Multidisciplinary Nucleus Maria da Penha Law in the Municipality of Picos-PI

**Maria dos Remedios Matos Santos**  
**Universidade Federal do Piauí (UFPI)**

#### **RESUMO**

Este trabalho visa discutir sobre a violência doméstica contra a mulher e a atuação profissional do Assistente Social no Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha no Município de Picos- PI. Com a criação da Lei Maria da Penha, nº 11.340/2006, a violência deixa de ser considerada delito de menor potencial ofensivo, torna-se crime, passa a se estabelecer novas medidas de prevenção e proteção a mulher, como as medidas protetivas e de punição ao agressor, como a possibilidade de prisão. A lei estabelece a criação da equipe multidisciplinar inserida na estrutura da instituição, com atribuições de orientação, encaminhamento e prevenção entre outros. Para a realização do estudo foi utilizado à pesquisa bibliográfica, com objetivo de proporcionar ao investigador uma cobertura ampla da temática. Com o estudo, percebeu-se que o trabalho do Assistente Social no Núcleo, contribui para a efetivação do enfrentamento da violência contra a mulher através da Lei Maria da Penha e entre outros instrumentais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência contra a mulher. Assistente Social. Núcleo Maria da Penha.

#### **ABSTRACT**

This paper aims to discuss domestic violence against women and the professional work of the Social Worker in the Multidisciplinary Nucleus Lei Maria da Penha in the Municipality of Picos - PI. With the creation of the Maria da Penha Law No. 11.340 / 2006, violence ceases to be considered a crime of less offensive potential, becomes a crime, new measures to prevent and protect women, such as punishment to the aggressor, such as the possibility of arrest. The law establishes the creation of the multidisciplinary team inserted in the structure of the institution, with attributions of orientation, referral and prevention among others. In order to carry out the study, it was used to the bibliographical research, aiming to provide the researcher with a wide coverage of the subject. With the study, it was noticed that the work of the Social Worker in the Nucleus contributes to the effective implementation of the fight against violence against women through the Maria da Penha Law and among other mechanisms.

**KEYWORDS:** Social Worker. Maria da Penha Nucleus. Violence against women.



## 1 INTRODUÇÃO

O Serviço Social enquanto profissão interventiva, que atua sobre a realidade social, e está inserida nas relações sociais, desempenhando um papel importante na efetivação das políticas públicas e serviços sociais, atua desenvolvendo ações, estudos e pesquisas em relação às questões sociais do campo jurídico, com a finalidade de oferecer contribuições que venham respaldar as ações judiciais, tendo a sua atuação também voltada para a violência contra mulher nos serviços de atendimento as mulheres em situação de violência.

Segundo Fávero (2010) a produção científica no Serviço Social em relação ao campo sócio-jurídico não corresponde à inserção que o assistente social conquistou em tal espaço ocupacional, visto que um dos primeiros campos formais de trabalho deste profissional no Brasil foi o sócio-jurídico, por volta da década de 1940.

A violência é fenômeno que assola a humanidade desde os primórdios e que vem causando uma série de prejuízos em todos os âmbitos da vida dos sujeitos que sofrem ou que a praticam, destacando que o espaço onde ocorrem vão desde a rua até a casa e que o agressor pode ser um desconhecido ou conhecido. Desse rol de lócus e de possíveis agressores destaca-se a violência praticada contra a mulher, sobretudo no espaço doméstico e também praticada por algum conhecido da vítima, seja ele familiar ou alguém com quem mantém ou manteve relação afetiva. O fenômeno da violência doméstica, praticado contra mulheres, constitui uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física.

A partir da aprovação da Lei 11.340/06, o sistema jurídico brasileiro alterou a forma de tratamento aos casos de violência doméstica contra a mulher no país. A nova Lei tem como objetivo tratar das relações que durante muito tempo foram consideradas fora do espaço regulatório do Estado, com o objetivo de erradicar e punir as diversas formas de violência existentes contra a mulher. Neste sentido, o presente trabalho traz uma discussão sobre a violência doméstica contra a mulher, e como se dá a atuação do(a) Assistente Social no Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha, no Município de Picos-PI.

Assim, os objetivos específicos da pesquisa estão definidos da seguinte forma: contextualizar a violência doméstica contra a mulher compreendendo-a como violência de gênero, discutir sobre avanços no combate a essa violência, além de identificar as ações e a atuação do Assistente Social no Núcleo Lei Maria da Penha no Município de Picos-Pi.



O método adotado foi o descritivo-explicativo, que é um método de interpretação dinâmico e totalizante da realidade. Visto que, os fatos não podem ser considerados fora de um contexto social, político e econômico. Os procedimentos adotados foram à pesquisa bibliográfica, que segundo Gil (2002, p. 44) “é desenvolvida com base em material já elaborado, constituindo, principalmente, de livros e artigos científicos. Deste modo as bibliografias utilizadas para a construção da pesquisa e para a base de dados foram por meio de livros, de sites científicos como scielo, katalysis, além do uso de artigos científicos e dissertações de mestrados que possibilitaram a elaboração do artigo.

Neste sentido, a pesquisa busca apresentar discussões pertinentes que venham contribuir como fonte mediadora no fazer profissional do Assistente Social, proporcionando reflexões de forma geral a respeito da violência contra a mulher e o seu enfrentamento, ampliando assim uma visão a respeito dessa temática.

## 2 DESENVOLVIMENTO

### 2.1 A violência doméstica contra a mulher

Ao longo dos tempos a violência contra a mulher, vem sendo considerada um fenômeno que afeta todas as classes sociais no mundo, e conseqüentemente no Brasil também, refletindo, as várias expressões das relações desiguais de poder estabelecido, entre homens e mulheres, ou seja, estando atrelado aos conflitos de gênero. Entende-se que esse tipo de violência resulta da relação historicamente desigual entre homens e mulheres (VILELA, 2008).

Assim, para compreender a complexidade da violência contra à mulher é necessário desvendar suas estruturas a partir do conceito de gênero. Entende-se gênero como uma construção histórica e sociocultural, que atribui papéis e comportamentos aos sexos. Para as mulheres, determinam-se a passividade, a fragilidade, a emoção e a submissão, e aos homens, a atividade, a força, a racionalidade e a dominação. A dimensão de gênero é estruturada enquanto relação de poder, implicando em uma usurpação do corpo do outro, e configura-se, geralmente, entre homens e mulheres.

Segundo Scott (1995) a violência contra as mulheres tem conotação de gênero, uma vez que este termo é usado para designar as relações estabelecidas culturalmente entre homens e mulheres, esta interpretação limita ou aprisiona o conceito de gênero aos papéis domésticos que são construídos na história familiar.



Para Pinto (2003) a violência contra a mulher é um fenômeno persistente na sociedade brasileira, apesar de não ser um problema recente, o seu enfrentamento só ganha visibilidade a partir da década de 1970, sendo bandeira de luta dos movimentos feminista e de mulheres.

Nos anos de 1980, iniciou-se o período em que houve a abertura democrática na sociedade brasileira, em que a denúncia da violência contra a mulher ganhou força e passou a haver uma ampliação dos espaços sociais e a articulação dos grupos feministas (Izumino, 1998).

A violência contra as mulheres apresenta-se de diversas formas, dependendo da cultura, e as estratégias de enfrentamento também são distintas em cada sociedade. Observa-se ainda que a violência de gênero não atinge tão somente a classe social econômica baixa e a raça negra, em especial, mas atinge à todas, desde que sejam mulheres, inclusive em todas as faixas etárias.

Rangel (1999, p.30) considera violência contra a mulher como:

[...] uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens, que causaram a dominação da mulher pelo homem, a discriminação contra a mulher e a interposição de obstáculos contra seu pleno desenvolvimento. Trata-se de um dos dispositivos sociais estratégicos de manutenção da subordinação da mulher em relação ao homem.

A violência doméstica, por sua vez, se caracteriza como a de maior incidência no âmbito da agressão contra as mulheres. Rolim (2008), aborda que as mulheres estão expostas a grande violência, no qual que tem a característica de ocorrer geralmente no seio das relações de intimidade e no âmbito da vida privada, constando com a que acontece nos espaços públicos e que se dá, em especial, entre os homens.

De acordo com Magalhães (2010 com as últimas alterações do Código Penal, violência doméstica define-se como:

Violência que se pratica no seio da relação familiar em sentido amplo, independentemente, do gênero e idade da vítima ou do agressor. [...] Estes comportamentos podem ser exercidos de forma direta ou indiretamente sobre a vítima, sendo maus tratos físicos ou psicológicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais (MAGALHÃES, 2010:22).

Saffioti (2004, p.27) diz que

[...] a violência doméstica, aquela ocorrida no âmbito doméstico, apresenta características específicas. Uma das mais relevantes é a sua rotinização, ou seja, ela incide sobre as mesmas vítimas, tornando-se rotineira: os agressores são geralmente maridos, companheiros ou ex-maridos e ex-companheiros das vítimas.

Assim, entende-se que a violência contra a mulher é aquele tipo de violência praticada pelo homem contra pessoa do sexo feminino, apenas por sua condição de ser mulher, percebe-se ainda, que a violência doméstica está, desta maneira, inserida no cotidiano familiar, vitimando, em sua grande maioria, mulheres, crianças e adolescentes. No entanto, ressalta-se



que são as mulheres as vítimas mais expressivas numericamente desta violência no espaço doméstico e o agressor, como mostra diversos estudos, é alguém da convivência familiar, muitas vezes o próprio esposo, o ex-companheiro, o irmão, o pai, o padrasto, um vizinho, sendo, desse modo, alguém conhecido.

A violência doméstica constitui-se ainda como uma barreira para a cidadania de milhares de mulheres, ocasionando a transgressão aos direitos humanos. Consoante a isso, Paula (2012) afirma que a violência acometida contra a mulher, seja ela qual for, é uma das piores formas de violação dos direitos humanos, uma vez que extirpa os seus direitos de desfrutar das liberdades fundamentais.

Na violência doméstica contra a mulher, o abuso pelo parceiro pode tomar várias formas, tais como: agressões físicas, abuso psicológicos como menosprezo, intimidações e humilhações constantes, coerção sexual, comportamentos de controle, como por exemplo, proibição de contato com a família e amigos, usar os filhos para fazer chantagem, vigilância constante e restrição de acesso e recursos variados. Esse tipo de violência traz consequências gravíssimas para as vítimas, que vão muito além das lesões corporais.

Compreende-se que as consequências na vida das mulheres que sofrem ou sofreram algum tipo de violência são marcadas de várias formas, ocasionando um grande impacto no cotidiano das vítimas, como pânico, desvalorização pessoal, desespero, sensação de abandono, estresse, homicídios, suicídios, entre outros.

E vários são os motivos que contribuem para a permanência na situação de violência que atingem essas mulheres, como a questão da dependência econômica, o desemprego por parte da mulher, o atrelamento emocional, entre outras diversas condições desfavoráveis que fortalecem essa realidade e a permanência na relação. Esses fatores são determinantes e dificultam o registro e o real dimensionamento da violência contra mulher. Uma vez que, não se rompe com o ciclo da invisibilidade e do silêncio.

Desta forma, visto que o fenômeno violência doméstica em mulheres causa danos físicos, psicológicos e sexuais, é pertinente, descartar que nas últimas décadas, houve avanços na formulação de políticas públicas de saúde, na efetivação dos direitos sociais pelo poder judiciário, na criação de órgãos governamentais de proteção aos direitos das mulheres e na implementação de leis, dentre as iniciativas que visam modificar a situação, pode-se citar a criação das Delegacias de Defesa da Mulher e a promulgação da Lei n. 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, que trata do aumento do rigor das punições às agressões contra as mulheres no âmbito doméstico ou familiar, possibilitando a figura do flagrante e a decretação de prisão preventiva, além de aumentar a pena e instituir medidas protetoras. No entanto, o medo e a



dependência financeira da mulher em relação ao parceiro são os principais motivos para não ocorrer uma denúncia.

De acordo com o que foi posto, entende-se que a violência doméstica contra a mulher tem sido um problema cada vez mais em pauta nas discussões e preocupações da sociedade brasileira. Sabe-se que tal violência não é um fenômeno exclusivamente contemporâneo, porém o que se percebe é que a visibilidade política e social desta problemática tem um caráter recente, destacando-se assim, a gravidade e seriedade das situações de violências sofridas pelas mulheres em suas relações de afeto.

## 2.2 Atuação do assistente social no Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha no Município de Picos – PI

O Serviço Social é uma profissão interventiva, socialmente construída, inserida na divisão sócio técnica do trabalho, deste modo, o assistente social tem a tarefa de responder com competência às demandas sociais apresentadas no seu cotidiano profissional, pois a natureza interventiva da profissão exige dos profissionais a utilização de instrumentos e técnicas articulados com as dimensões teórica, ética e política.

No que se refere ao trabalho realizado na temática de violência contra a mulher, é preciso que o profissional aprofunde seus conhecimentos sobre essa realidade social, além de compreender as múltiplas expressões decorrentes da mesma (LISBOA; PINHEIRO, 2005).

Deste modo, o assistente Social sendo um profissional comprometido com a garantia de direitos, tem o papel fundamental no enfrentamento, na prevenção e no combate da violência contra a mulher nos espaços em que atua. Sob tal perspectiva, esse tópico discutirá sobre a atuação do Assistente Social no Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha (NMLMP) no município de Picos-PI.

Como já dito inicialmente, a Lei Nº 11.340 a fim de prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher foi promulgada em 2006, conhecida como Lei Maria da Penha. Amparadas pela referida lei, as mulheres vítimas de violência podem buscar, além de proteção, a efetivação de seus direitos junto às Delegacias de Atendimento à Mulher, onde geralmente é realizado o registro das ocorrências, investigação das mesmas e, quando necessário, solicitado a aplicação das Medidas Protetivas. Quanto ao agressor, são tomadas medidas paliativas, dentre elas a persecução penal, podendo ser de ordem privada ou pública, desprovido-o de um suporte social mediado por ações interdisciplinares.



O Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha foi criado através dessa Lei, no capítulo IV, título V, da referida lei trata das questões relativas o Núcleo (composição e atribuições), e atribui ao Poder Judiciário a previsão em suas propostas orçamentárias, a criação e manutenção das equipes de atendimento multidisciplinar.

O artigo 29 desta lei prevê que os Juizados podem contar com equipe de profissionais especializados na área de Psicologia, Serviço Social, Jurídica e de saúde, colocando em seu art. 33 que, enquanto não estruturados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as Varas criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Conforme Art. 30 desta mesma lei, a equipe multidisciplinar fornece subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública através de laudos ou verbalmente em audiência, além de desenvolver trabalho de orientação, encaminhamento, prevenção, dentre outras medidas. Estas ações são direcionadas tanto para a mulher ofendida, quanto para o (a) agressor (a), estendendo também para os familiares. A referida legislação determina atenção especial às crianças e aos adolescentes.

No Piauí, as equipes do NMLMP, desde o seu nascedouro até os dias atuais, são compostas por profissionais de Serviço Social e Psicologia, e estão distribuídos somente em 03 (três) Comarcas do Estado, localizadas nos municípios de Parnaíba, Picos e Teresina.

Na Comarca de Picos, equipe do NMLMP foi criada no ano de 2009 e composta por assistentes sociais e psicólogos. Desde a criação, a equipe fora renovada 3 (Três) vezes, iniciando suas atividades em 2014, sendo formada por 3 (três) profissionais de Serviço Social e 1 (uma) da Psicologia, todos aprovados em concurso público, contudo atualmente o quadro de profissionais do Núcleo é formado apenas por (2) Assistentes Sociais. Sobre o Núcleo, ressalta-se ainda que faz parte da 4ª Vara Criminal da Comarca de Picos e que a atuação dos profissionais do Núcleo conta com a efetiva e valiosa colaboração dos demais servidores da Vara.

No Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha de Picos o profissional de Serviço Social tem o importante papel de auxiliar o Juiz na compreensão do contexto familiar em que ocorre a situação de violência e as peculiaridades e necessidades daquela unidade familiar, tanto da vítima como do agressor. Portanto, compete a esse profissional fornecer subsídios às decisões do juiz, mediante relatório e parecer social a respeito da situação de violência vivenciada pela vítima, quanto a permanência ou não de medidas protetivas de urgência. Além disso, cabe ainda ao profissional de Serviço Social, realizar atendimento tanto às vítimas quanto aos acusados, com objetivo de fornecer informações, orientações e promover reflexões que



possam contribuir para a interrupção do ciclo de violência, bem como sobre as implicações da medida protetiva de urgência tanto a vítima quanto ao agressor.

Fávero (2010) quanto ao trabalho do (a) assistente social, afirma que quando se fala da dimensão técnica-operativa da profissão não se trata restritamente dos instrumentos e métodos necessários para exercer a prática profissional. É intrínseca a tal dimensão a definição dos objetivos e finalidades da ação profissional, uma vez que a intervenção vai afetar diretamente o cotidiano dos usuários. No caso do campo sócio-jurídico, a autora acrescenta que o profissional de Serviço Social é detentor de um saber especializado que confere a sua prática certo poder em relação a definições do futuro dos sujeitos envolvidos na ação judicial.

Desse modo, o trabalho do (a) assistente social deve ser norteado pelo Projeto Ético-Político da profissão que, por exemplo, referencia o usuário como sujeito de direito; defende os princípios democráticos e de cidadania; pauta-se pela defesa intransigente dos direitos humanos; fomenta autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; vislumbra a articulação do projeto profissional com o processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero.

As demandas recorrentes ao profissional de Serviço Social no Núcleo, como já citado são relacionadas a situações de violência doméstica e familiar contra a mulher, seja através de demandas processuais ou demandas espontâneas. Cabe esclarecer que a demanda pelo posicionamento da Equipe ocorre quando o juiz verifica a necessidade, portanto não são todos os processos judiciais que exigem um estudo por parte de tal Equipe. O documento produzido é anexado aos autos e considerado parte do processo de julgamento.

Desta forma, o perfil dos usuários atendidos pelo Assistente Social do NMLMP, são mulheres em situação das várias formas existentes de violência, seja física, psicológica, moral, patrimonial ou sexual, bem como agressores que praticam tal violência. De acordo com uma pesquisa realizada pelo Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha, em Picos, tomando como base 104 processos ajuizados no ano de 2014 revelam que:

**35 %** das mulheres foram vítimas de violência psicológica (ameaças) e **21 %** violência física (lesão corporal); **40 %** foi vítima de mais de uma forma de violência; **87 %** está na faixa-etária dos 21 aos 50 anos de idade; **60 %** foi praticada por homem com quem mantinha relação afetiva; **78 %** das agressões ocorreram na residência da vítima (NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR LEI MARIA DA PENHA, p. 7, 2017).

Depreende-se com base na pesquisa realizada quanto ao perfil dos agressores que esses são em sua maioria ex-companheiros ou ex-maridos da vítima e também filhos, irmãos ou algum familiar da vítima que mantiveram uma relação de afeto com a mesma.

# II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

*“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”*

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Quanto as atividades praticadas no cotidiano da prática profissional do Assistente Social no Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha estão: recebimento de ofícios para a realização de Estudo Social; consulta aos autos dos processos para programação de atendimento; agendamento do atendimento através de contato telefônico com as vítimas e acusados; atendimento as vítimas e acusados; devolução de processos com respectivos relatórios e parecer social; movimentação de processos, através do sistema Themis; atendimento de demandas espontâneas; elaboração de termos de desistência de medidas protetivas; realização de palestras sobre violência doméstica e familiar contra a mulher em instituições diversas com o objetivo de divulgação da lei e do trabalho realizado pelo Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha em Picos (NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR LEI MARIA DA PENHA, 2017).

São chamadas de demandas espontâneas aquelas que não estavam agendadas para o atendimento. Os usuários da demanda espontânea são na grande maioria os que possuem processos judiciais em tramitação na referida instituição. Estes usuários vão ao Núcleo com o objetivo de relatar situações novas; de buscar orientação quanto aos procedimentos da instituição e sobre a própria Lei Maria da Penha. Contemplando a dimensão da socialização de informações, tal abordagem casa com o que é referenciado tanto na Constituição vigente, quanto no Código de Ética do Assistente Social (1993), uma vez que garante o direito à informação, bem como ao acesso aos direitos pelos usuários.

Quanto aos instrumentais utilizados no processo de trabalho do Serviço Social para atendimento as vítimas e acusados utiliza-se a escuta qualificada, a entrevista semiestruturada, elaboração de relatório e parecer social. Na utilização dos instrumentais, é imprescindível uma postura ética, que vise respeitar a mulher vítima de violência, assegurando o sigilo profissional em todos os atendimentos realizados pelo assistente social.

Compreende-se então que a intervenção do assistente social perante a questão da violência contra a mulher obedece aos princípios contidos no Código de Ética da Profissão, “defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo”, bem como, “democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários”, conforme disposto no artigo 5º, alínea “c” do mesmo Código. Deste modo, o profissional de Serviço Social desenvolve seu trabalho com vistas a contribuir para a construção de uma nova sociedade, onde a violência seja ela qual for, não exista.



### 3 CONCLUSÃO

Diante do que foi posto, constata-se que Assistente Social no Núcleo Lei Maria da Penha, em Picos, colabora para a efetividade do cumprimento da Lei Maria da Penha, ao mesmo tempo propiciando a ampliação da atuação reforçando o caráter social desta Lei, fomentando espaços de reflexão, informação e orientação, na busca de uma cultura da não-violência de gênero. Afirma-se ainda que o Projeto ético-Político do Serviço Social com seus princípios é sempre presente no atendimento realizado pelo assistente social as mulheres vítimas de violência neste Núcleo.

Com o presente estudo, observou-se ainda que a ação e intervenção dos Assistentes Sociais na questão da violência doméstica contra a mulher, se apresenta como desafiadora, entretanto, veem conquistando avanços, possibilitando a mulher buscar a autonomia pessoal e tenha força para conseguir sair da condição que se encontra no momento.

Cabe acrescentar que esta perspectiva vem convergir com o Projeto Ético-Político do Serviço Social, essencialmente quando o mesmo defende que o projeto profissional deve ser vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero.

### REFERÊNCIAS

FÁVERO, E. T. O estudo social – fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In: **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no judiciário, no penitenciário e na previdência social.** Conselho Federal de Serviço Social (org.), 9ª ed., São Paulo: Cortez, 2010.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

IZUMINO, Wania Pasinato. **Justiça e violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero.** São Paulo: Annablume, FAPESP, 1998.

LISBOA, T. K.; PINHEIRO, E. A. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. **Revista Katalysis**, Florianópolis, v. 8, n. 2, p. 199-210, 2005; Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/viewFile/6111/5675>. Acesso em: 08 Fevereiro. 2018.

MAGALHÃES, Tereza. **Violência e Abuso.** Respostas Simples para questões complexas. Ed. Imprensa da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2010.

NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR LEI MARIA DA PENHA. **Atividades Desenvolvidas pelo Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha/Picos-PI (2014 A 2017).** Picos, 2017.



RANGEL, Olívia Joffily. **Violência conjugal contra a mulher, “Narciso acha feio o que não é espelho...”**. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: SP, 1999.

ROLIM, R. R. Gênero, Direito e esfera pública: Condições de efetividade da Lei Maria da Penha. **Rev. Direito Mauricio de Nassau**, Recife, v. 3, n. 3, p. 229 – 353. 2008.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade**. Porto Alegre, n. 20, v. 2, p. 71 — 99, jul — dez, 1995.

PAULA, Maria Alice Silva de. **Violência doméstica e familiar contra mulher no município de Rio Branco/Acre: Acolhimento na Casa Rosa Mulher, no período de 2008 a 2010**. Ouro Preto. 2012. Disponível em:

<<http://www.amde.ufop.br/tccs/Rio%20Branco/Rio%20Branco%20-%20Maria%20Alice.pdf>> Acesso em: 01 out. 2012.

PINTO, Cláudia Jardim. **Uma História do Feminismo no Brasil**. SP: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

VILELA, L. F. **Manual para Atendimento às Vítimas de Violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal**. 2. ed. Brasília: [s.n], 2008.